



Município do Sabugal
Câmara Municipal de Sabugal

EDITAL n.º 87 / 2020

No âmbito das medidas decretadas para o estado de contingência em vigor em Portugal, e dando cumprimento ao artigo 14.º da Resolução do Conselho de Ministros nº 70 A/2020 de 11 setembro, determina a Câmara Municipal do Sabugal que o número máximo de pessoas a participar em cerimónias fúnebres é de 10 (dez) pessoas.

“Lembramos que, segundo orientações da Diocese da Guarda, devem ser evitados os velórios abertos ao público. Devem ainda ser evitados os cortejos fúnebres, devendo as urnas permanecer sempre fechadas, desde o velório até à última encomendação”.

Sabugal, 15 de setembro de 2020

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA,



-Vítor Manuel Dias Proença -